
ARQUIVO:

Virtual: Pasta geral 2; subpasta/s 2.3.6 e ato 2.3.6.1.

Endereço: Rua 215, qd. 72, lt. 18, nº 150, Setor Coimbra, CEP nº 74530-130, Goiânia GO.

Telefones: 62 3224-8007.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO, CNPJ nº 00.755.819/0001-69, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições contidas no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS nº 919, de 23/10/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24/10/2019, seção 1, páginas 94/97, RESOLVE expedir o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com o objetivo de iniciar o processo Eleitoral para o CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO.

CONVOCAÇÃO: Em cumprimento às normas regimentais, a Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 19ª Região GO determina a abertura do Processo Eleitoral para o preenchimento de cargos efetivos e suplentes para o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 19ª Região GO, sendo 9 membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 3 membros do Conselho Fiscal) e 9 membros suplentes; para cumprir o mandato do triênio 2020/2023, que iniciará com a posse da gestão eleita em 15 de maio de 2020 e se expirará em 15 de maio de 2023. Fica aberto o prazo para inscrição de chapas que desejarem concorrer, no período correspondente a 25/11/2019 a 13/01/2020. As chapas deverão apresentar seu pedido de inscrição, no período acima consignado, na sede deste Regional, qual seja, Rua 215, qd. 72, lt. 18, nº 150, Setor Coimbra, CEP nº 74530-130, Goiânia GO, telefone (62) 3223-9144. Para inscrição, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos pelo Código Eleitoral em vigor. Os interessados poderão retirar as instruções no CRESS. A Votação para eleição das chapas concorrentes para o CRESS, será realizada em três dias (10, 11 e 12 de março de 2020) e a posse da chapa eleita será realizada no dia 15 de maio de 2020. O CRESS estará aberto nos dias úteis, de acordo com o horário normal de funcionamento, para o recebimento dos pedidos de inscrição de chapas concorrentes e para a prática dos demais atos concernentes ao processo eleitoral. Os Conselheiros da atual gestão do CRESS que desejarem concorrer a um segundo mandato deverão requerer afastamento dos respectivos cargos, da data da inscrição da chapa até a homologação do resultado da eleição. Somente serão registradas as chapas que, além de atenderem as exigências do Código Eleitoral em vigor, estiverem completas.

CALENDÁRIO ELEITORAL do Conjunto CFESS/CRESS: Processo Eleitoral – GESTÃO 2020/2023: 25 de outubro de 2019 – § 2º do art. 35: **PUBLICAÇÃO DO EDITAL**; 25 de novembro de 2019 – art. 37: **INÍCIO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**; 11 de dezembro de 2019 – art. 7º: **PRAZO PARA O CRESS REMETER AO CFESS O NOME DOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL**; 13 de janeiro de 2020 – art. 24: **TÉRMINO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS E PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**; 13 de janeiro de 2020 – art. 18: **PRAZO PARA O CRESS DIVULGAR A PRIMEIRA LISTAGEM COM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS APTOS A VOTAR**; 14 a 16 de janeiro de 2020 – art. 38: **PRAZO PARA DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CHAPAS OU PARA DETERMINAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS, ADMITINDO-SE, NO MESMO PRAZO, APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA**; 17 a 21 de janeiro de 2020 – § 2º do art. 38: **PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS PELAS CHAPAS E/OU APRESENTAÇÃO DE**

CONTRARRAZÕES PELO IMPUGNADO; 22 a 24 de janeiro de 2020 – § 3º do art. 38: **JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO PELA COMISSÃO REGIONAL E DOS PEDIDOS DE REGISTRO QUE FORAM OBJETO DE DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIA**; 27 a 29 de janeiro de 2020 – § 4º do art. 38: **CIENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS REGISTROS DE CHAPAS**; 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020 – § 5º do art. 38: **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO A COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL**; 04 a 06 de fevereiro de 2020 – § 6º do art. 38: **PRAZO PARA APRECIÇÃO DOS RECURSOS PELA COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL**; 07 de fevereiro de 2020 – § 7º do art. 38: **CIENTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL AOS INTERESSADOS**; 10 de fevereiro de 2020 – art. 18: **PRAZO PARA O CRESS DIVULGAR A SEGUNDA LISTAGEM COM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS APTOS A VOTAR**; 28 de fevereiro de 2020 – § 1º do art. 45: **PRAZO FINAL PARA OS PROFISSIONAIS REGULARIZAREM SUA SITUAÇÃO PERANTE O CRESS E SE TORNAREM APTOS A VOTAR**; 03 de março de 2020 – art. 18: **PRAZO PARA O CRESS DIVULGAR A ÚLTIMA LISTAGEM COM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS APTOS A VOTAR**; 05 e 06 de março de 2020 – art. 45: **PRAZO FINAL PARA FORNECIMENTO POR E-MAIL, PELA EMPRESA OPERADORA, DOS DADOS DE USUÁRIO E SENHA PARA OS APTOS A VOTAR**; 10, 11 e 12 de março de 2020 – art. 33: **ELEIÇÃO**; 13 de março de 2020 – art. 46: **ANÚNCIO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO APÓS CONTABILIZAÇÃO ELETRÔNICA DOS VOTOS**; 16 a 18 de março de 2020 – art. 48: **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO PROCESSO ELEITORAL**; 19 de março de 2020 – § 1º do art. 24: **RETORNO DOS CONSELHEIROS DESINCOMPATIBILIZADOS, CASO NÃO TENHA SIDO APRESENTADOS RECURSOS**; 19 a 23 de março de 2020 – arts. 49 a 51: **INSTRUÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL**; 24 a 26 de março de 2020 – art. 52: **APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS**; 27 a 31 de março de 2020 – art. 53: **PRAZO PARA DECISÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL**; 01 a 03 de abril de 2020 – art. 48: **PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL**; 06 a 08 de abril de 2020: **ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL E PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA ELEIÇÃO**; 09 de abril de 2020 – § 2º do art. 24: **RETORNO DOS CONSELHEIROS DESINCOMPATIBILIZADOS, NOS CASOS EM QUE TENHAM SIDO APRESENTADOS RECURSOS**; 15 de abril de 2020 – inciso VII do art. 12: **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PELA COMISSÃO ELEITORAL**; 16 a 19 de abril de 2020 – art. 58: **PERÍODO PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PELO CFESS**; 15 de maio de 2020 – art. 62: **POSSE DA GESTÃO ELEITA**. Goiânia GO, 29/10/2019. ANA ÂNGELA TORRES BRASIL – Conselheira Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO, CNPJ nº 00.755.819/0001-69, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições contidas no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS nº 919, de 23/10/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24/10/2019, seção 1, páginas 94/97, RESOLVE expedir o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com o objetivo de iniciar o processo Eleitoral para o CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO. CONVOCAÇÃO: Em cumprimento às normas regimentais, a Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 19ª Região GO determina a abertura do Processo Eleitoral para o preenchimento de cargos efetivos e suplentes para o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 19ª Região GO, sendo 9 membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 3 membros do Conselho Fiscal) e 9 membros suplentes; para cumprir o mandato do triênio 2020/2023, que iniciará com a posse da gestão eleita em 15 de maio de 2020 e se expirará em 15 de maio de 2023. Fica aberto o prazo para inscrição de chapas que desejarem concorrer, no período correspondente a 25/11/2019 a 13/01/2020. As chapas deverão apresentar seu pedido de inscrição, no período acima consignado, na sede deste Regional, qual seja, Rua 215, qd. 72, lt. 18, nº 150, Setor Coimbra, CEP nº 74530-130, Goiânia GO, telefone (62) 3223-9144. Para inscrição, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos pelo Código Eleitoral em vigor. Os interessados poderão retirar as instruções no CRESS. A Votação para eleição das chapas concorrentes para o CRESS, será realizada em três dias (10, 11 e 12 de março de 2020) e a posse da chapa eleita será realizada no dia 15 de maio de 2020. O CRESS estará aberto nos dias úteis, de acordo com o horário normal de funcionamento, para o recebimento dos pedidos de inscrição de chapas concorrentes e para a prática dos demais atos concernentes ao processo eleitoral. Os Conselheiros da atual gestão do CRESS que desejarem concorrer a um segundo mandato deverão requerer afastamento dos respectivos cargos, da data da inscrição da chapa até a homologação do resultado da eleição. Somente serão registradas as chapas que, além de atenderem as exigências do Código Eleitoral em vigor, estiverem completas. **CALENDÁRIO ELEITORAL** do Conjunto CFESS/CRESS: Processo Eleitoral – GESTÃO 2020/2023: 25 de outubro de 2019 – § 2º do art. 35: **PUBLICAÇÃO DO EDITAL**; 25 de novembro de 2019 – art. 37: **INÍCIO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**; 11 de dezembro de 2019 – art. 7º: **PRAZO PARA O CRESS REMETER AO CFESS O NOME DOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL**; 13 de janeiro de 2020 – art. 24: **TÉRMINO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS E PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**; 13 de janeiro de 2020 – art. 18: **PRAZO PARA O CRESS DIVULGAR A PRIMEIRA LISTAGEM COM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS APTOS A VOTAR**; 14 a 16 de janeiro de 2020 – art. 38: **PRAZO PARA DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CHAPAS OU PARA DETERMINAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS, ADMITINDO-SE, NO MESMO PRAZO, APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA**; 17 a 21 de janeiro de 2020 – § 2º do art. 38: **PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS PELAS CHAPAS E/OU APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES PELO IMPUGNADO**; 22 a 24 de janeiro de 2020 – § 3º do art. 38: **JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO PELA COMISSÃO REGIONAL E DOS PEDIDOS DE REGISTRO QUE FORAM OBJETO DE DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIA**; 27 a 29 de janeiro de 2020 – § 4º do art. 38: **CIENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS REGISTROS DE CHAPAS**; 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020 – § 5º do art. 38: **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO A COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL**; 04 a 06 de fevereiro de 2020 – § 6º do art. 38: **PRAZO PARA APRECIÇÃO DOS RECURSOS PELA COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL**; 07 de fevereiro de 2020 – § 7º do art. 38: **CIENTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL AOS INTERESSADOS**; 10 de fevereiro de 2020 – art. 18: **PRAZO PARA O CRESS DIVULGAR A SEGUNDA LISTAGEM COM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS APTOS A VOTAR**; 28 de fevereiro de 2020 – § 1º do art. 45: **PRAZO FINAL PARA OS PROFISSIONAIS REGULARIZAREM SUA SITUAÇÃO PERANTE O CRESS E SE TORNAREM APTOS A VOTAR**; 03 de março de 2020 – art. 18: **PRAZO PARA O CRESS DIVULGAR A ÚLTIMA LISTAGEM COM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS APTOS A VOTAR**; 05 e 06

de março de 2020 – art. 45: **PRAZO FINAL PARA FORNECIMENTO POR E-MAIL, PELA EMPRESA OPERADORA, DOS DADOS DE USUÁRIO E SENHA PARA OS APTOS A VOTAR**; 10, 11 e 12 de março de 2020 – art. 33: **ELEIÇÃO**; 13 de março de 2020 – art. 46: **ANÚNCIO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO APÓS CONTABILIZAÇÃO ELETRÔNICA DOS VOTOS**; 16 a 18 de março de 2020 – art. 48: **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO PROCESSO ELEITORAL**; 19 de março de 2020 – § 1º do art. 24: **RETORNO DOS CONSELHEIROS DESINCOMPATIBILIZADOS, CASO NÃO TENHA SIDO APRESENTADOS RECURSOS**; 19 a 23 de março de 2020 – arts. 49 a 51: **INSTRUÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL**; 24 a 26 de março de 2020 – art. 52: **APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS**; 27 a 31 de março de 2020 – art. 53: **PRAZO PARA DECISÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL**; 01 a 03 de abril de 2020 – art. 48: **PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL**; 06 a 08 de abril de 2020: **ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL E PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA ELEIÇÃO**; 09 de abril de 2020 – § 2º do art. 24: **RETORNO DOS CONSELHEIROS DESINCOMPATIBILIZADOS, NOS CASOS EM QUE TENHAM SIDO APRESENTADOS RECURSOS**; 15 de abril de 2020 – inciso VII do art. 12: **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PELA COMISSÃO ELEITORAL**; 16 a 19 de abril de 2020 – art. 58: **PERÍODO PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PELO CFESS**; 15 de maio de 2020 – art. 62: **POSSE DA GESTÃO ELEITA**. Goiânia GO, 29/10/2019. ANA ÂNGELA TORRES BRASIL – Conselheira Presidente.